



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 757, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.960.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:..

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos cruzeiros) destinado a ocorrer com as despesas do Decreto nº 135, de 3 de julho de 1.959, que declara de utilidade pública imóvel necessário à alargamento de via pública urbana.
- Artigo 2º - Para fazer face às despesas da presente lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair empréstimo, mediante a expedição de nota promissória, sem juros.
- Artigo 3º - No orçamento para o exercício de 1961, será consignada verba própria para o resgate da promissória que fôr expedida.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de setembro de 1.960.-

Jose Augusto Ribeiro
Jose Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 20 de setembro de 1.960.-

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

CS/*